

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2024

Brasília, 17 de outubro de 2024.

PROCESSO Nº 50840.101763/2021-96

T E R C E I R O TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2022 CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E O CONSÓRCIO ECOPLAN SKILL CELTES.

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, resolve apostilar o Contrato nº 013/2022, firmado com o **CONSÓRCIO ECOPLAN SKILL CELTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 47.031.804/0001-11, com sede na Rua Felicíssimo de Azevedo, 924, Bairro: Higienópolis, Porto Alegre/RS, CEP 90540-046, formado pelas empresa **ECOPLAN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.930.643/0001-52, **SKILL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.991.032/0001-21, e a **CELTES FLORESTAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.987.807/0001-08, com fundamento no § 7º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016, no art. 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC - RILC e na cláusula nona do Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover o reajuste do Contrato, conforme NOTA TÉCNICA Nº 34/2024 (SEI Nº 8407857) e TERMO - AUTORIZAÇÃO - INFRASA Nº 67/2024 (SEI Nº 8955416).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DOS VALORES:

2.1. Registra-se o reajuste de preços do presente contrato pelo Índice de Obras Rodoviárias - Consultoria (Supervisão e Projetos), calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV e publicado na Revista "Conjuntura Econômica", Coluna: 39, acumulado entre 2022 e 2023 de 1,061017 e de 1,139706 para o período, a ser aplicado a partir do mês de outubro de 2022.

2.2. O presente instrumento apresenta um valor a ser apostilado no montante de **R\$ 955.189,64 (novecentos e cinquenta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.

2.3. O valor do contrato (**P0+Reajustes+Aditivos**) passa de R \$ 8.506.000,00 (oito milhões quinhentos e seis mil reais) para **R\$ 9.461.189,64 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e um mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária

própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- Funcional Programática: 26.121.0032.20UC.0001 - ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
- Natureza da Despesa: 44.90
- Fonte de Recursos: 1000.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC da **CONTRATANTE**, por intermédio do e-mail gecco@infrasa.gov.br, garantia complementar referente ao apostilamento contemplando o valor atualizado do Contrato, conforme descrito na Cláusula Décima Nona do Projeto Básico.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

INFRA S.A
CONTRATANTE

INFRA S.A
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva**, Diretor de Empreendimentos, em 17/10/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos**, Diretor Presidente, em 18/10/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8957906** e o código CRC **E6E7C427**.



Referência: Processo nº 50840.101763/2021-96



SEI nº 8957906

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: